

Salvador (BA), 17 de março de 2025.

À PLENÁRIA DO COREN/BA

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COREN/BA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Análise da Controladoria Geral

Encaminhamos à apreciação a presente análise da Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia - COREN/BA, referente ao exercício de 2024. A avaliação foi realizada quanto à estrutura, conteúdo e forma das demonstrações contábeis, em conformidade com o Item II do Anexo II da Resolução Cofen nº 764/2024.

As demonstrações foram analisadas de acordo com os preceitos da Lei de Finanças Públicas nº 4.320/64, da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além de outros normativos pertinentes.

Este documento contempla uma descrição das atividades principais realizadas durante o exercício de 2024 pela Controladoria Geral deste Regional. Estas atividades estão detalhadas no "Relatório da Controladoria - Prestação de Contas do Exercício de 2024".

A Prestação de Contas em análise será submetida à apreciação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, eleito para o triênio 2024-2026. O objetivo é estabelecer a conformidade do ato por meio de um Parecer, de caráter opinativo, que será aprovado pelo colegiado.

A opinião da Controladoria Geral é de que os Demonstrativos Financeiros apresentados são "regulares", e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024 pela Plenária deste Regional. No entanto, existem ressalvas a serem consideradas:

Ativo RLP:

- Créditos tributários a receber/Dívida ativa tributária e respectiva provisão para perdas de créditos de longo prazo.
- Ausência de informação documental analítica do montante da inadimplência da dívida ativa informado nas demonstrações contábeis.

- Imobilizado e a as devidas depreciações e amortizações.
- A falta de controle efetivo do Imobilizado impacta nos resultados, gerando inconsistências nas rubricas, inclusive nos cálculos da depreciação e amortização acumulada. Foi aprovado na 754ª ROP a contratação de empresa especializada para realização de inventário de bens patrimoniais do Coren-Ba.

Essas observações são fundamentais para garantir a clareza e a precisão dos registros contábeis apresentados. É imprescindível que as ressalvas mencionadas sejam abordadas em futuras prestações de contas, visando à transparência e à conformidade com os critérios contábeis exigidos.

Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Controlador Geral
Matrícula: Coren-BA nº 26.723